

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1141 | Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 97/2020 (PRAZO E REAJUSTE)

Terceiro termo de aditamento ao contrato nº 97/2020. Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 4222/2020. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 34/2020. Contratado: SOS VIGILANCIA PATRIMONIAL S/S LTDA. Assinatura: 14/11/2023. **Vigência:** 27/11/2023 a 26/11/2024. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Ficha: 300, 108, classificação funcional - 27.812.0009.2.035, 04.122.0004.2.018. Categoria Econômica - 3.3.90.39.00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com aluguel de equipamento, em sistemas de alarme e atendimento dos disparos com viatura padronizada, em diversos pontos do Município de Nova Odessa.

CARLOS EDUARDO FANTI
Secretário de Segurança Pública

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N. 107/2022

Primeiro termo de aditamento ao contrato nº 107/2022. Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 2949/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial 28/2022. Contratado: DESKTOP S.A. Assinatura: 18/09/2023. **Vigência:** 21/09/2023 a 20/09/2024. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Ficha: 139 E 119, classificação funcional - 04.126.0002.2.007. Categoria Econômica - 3.3.90.40.00. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em Conectividade entre rede deste município com a Internet

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO EXCEPCIONAL AO CONTRATO N. 105/2019

Quarto termo de aditamento excepcional ao contrato nº 105/2019. Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 10.598/2019. **Modalidade:** Pregão Presencial 28/2019. Contratado: BNP Serviços e Informática Ltda ME Assinatura: 23/10/23. **Vigência:** 05/11/2023 a 04/05/2024. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Ficha: 139, classificação funcional - 04.126.0002.2.007. Categoria Econômica - 3.3.90.40.00. **Objeto:** Contratação de serviço de backup para contingência em nuvem, utilizando por licenciamento em modelo PaaS (Plataforma como Serviço), destinados ao armazenamento e recuperação de dados da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, para o ambiente de seus servidores (on-premise), incluso armazenamento, processamento e conexão. Contemplando implantação, configuração, suporte, recuperação, atualizações e garantia total, assim como treinamento técnico especializado

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 004/2024. **Contratante:** Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 15893/2023. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inc. XX da Lei Federal 8.666/93. **Contratada:** Associação Pestalozzi de Sumaré. Assinatura: 23/01/2024. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** Dotação 305, Classificação Funcional - 10.302.0008.2.032; Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00 - Vínculo 01.310.0000. **Valor Contratado:** R\$ 154.800,00. **Objeto:** Contratação de acolhimento em residência inclusiva, para atendimento a mandado judicial 1003067-69.2022.8.26.0394.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2024
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu Sérgio Ricardo Borges, nomeado como pregoeiro, nos termos da Portaria de nº 33, de 10 de janeiro de 2023 e posteriores alterações do presente pregão (51/PP/2023), **ADJUDICO** o objeto deste pregão materiais de escritório diversos, para os funcionários da Prefeitura, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, os lotes 01,02,03 em favor da empresa **M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 33.487.152/0001-10** com seu menor valor para o lote 01 de R\$ 1.037,780,85 (um milhão e trinta e sete mil setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) valor do lote 02 R\$ 329.970,48 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) valor do lote 03 R\$ 168.982,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais), lote 04 em favor da empresa **COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES LTDA - ME CNPJ 32.624.131/0001-36** com seu menor valor de R\$ 238.326,00 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e seis reais) e lote 05 em favor da empresa **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA CNPJ 02.573.131/0001-93** com seu menor valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) da Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2024
SÉRGIO RICARDO BORGES
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo nº. 15530/2023, referente ao **Pregão Presencial nº. 51/2023**, do tipo Menor Preço por Lote, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002 e inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, ficando na seguinte conformidade: Pregão Presencial, registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório diversos, para os funcionários da Prefeitura, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Odessa objeto deste pregão em favor da empresa **M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 33.487.152/0001-10** para os lotes 01,02 e 03, em favor da empresa **COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES LTDA - ME CNPJ 32.624.131/0001-36** lote 04 e em favor da empresa **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA CNPJ 02.573.131/0001-93** lote 05.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2024



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 008/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 14968/2023. Edital: 62/PE/2023. Detentora: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Assinatura: 16/01/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Material	Unidade	Qtde	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
3 (COTA AMPLA)	1.12.01.0026-4 - ALCÓOL 70%, FRASCO DE 1 LITRO	L	8000,000	TUPI	7,50	60.000,00
35 (COTA AMPLA)	1.12.06.0006-2 - Solução química pronto uso a base de ortoftalaldeído (Opa) apresentada em concentração de 0,55% e indicada para desinfecção de alto nível de odontológico-médico-hospitalares (galão de 5 litros).	FR	100,000	Opa HLD	700,00	70.000,00
R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)						

Nova Odessa, 16 de janeiro de 2024.
JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 82, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

"*Institui Comissão Sindicante e dá outras providências.*"

CLAÚDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal/ 1988;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

CONSIDERANDO os fatos constantes no **PMNO n. 12774/2023 de 27.09.2023**, e documentos correlatos anexos, especialmente o contido no teor das informações subscritas pelo Gestor de Mobilidade Urbana e Transporte, no seu ofício de fls. 03 dos autos, noticiando possíveis irregularidades de atos disciplinares do servidor público municipal, A. dos S.N, matrícula nº 5847, quando fazia uso de uma ambulância, no âmbito da administração municipal.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 4.588 de 07 de Julho de 2022 -" Delega atribuições ao Secretário de Governo - para fins de instauração e abertura de Sindicâncias e Processos Administrativos";

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar os fatos contidos no **PMNO n. 12774/2023**;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; ANDERSON VALENTINHO DA SILVA, Matrícula 7220, Escriturário e LILIAN Rodrigues de Lima, Matrícula 4548, Escriturária;

SUPLENTEs: Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e DÉBORA TEIXEIRA ZAGUL, Matrícula 2171, Orçamentista.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2024
ROBSON FONTES PAULO
Secretário de Governo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEFEI VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES - PONEIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos, nos termos do Estatuto Social em vigor, os membros (pais, professores e funcionários) para participarem da Assembleia Geral ordinária da APM DA EMEFEI Vereador Avelino Xavier Alves - Poneis, que ocorrerá no dia 15/02/2024, nas dependências

da Unidade Escolar, às 9 horas, situada à Rua Alcides Gonçalves Sobrinho, 350, Jardim dos Lagos, Nova Odessa/sp.

Nessa assembleia serão tratados os seguintes assuntos:

A) Alteração da denominação da entidade para: APM da EMEB Avelino Xavier Alves

- Poneis - Vereador;

B) Eleição/Recondução do Conselho Deliberativo

C) Eleição/Recondução da Diretoria Executiva;

D) Eleição/Recondução do Conselho Fiscal;

E) Outros assuntos de interesse da Associação.

JOSEMAR DE TOLEDO

Diretor Escolar

DINAH DE SOUZA MAGALHÃES

Presidente do Conselho Deliberativo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Nova Odessa, 24 de Janeiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plântio de árvores).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.894/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Limpeza de Calçada / Construção de Calçada

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
R: Anésio Aparecido Soares	Jd. Monte Das Oliveiras	20	15	22.292/2024
R: George Hunter, 226	Jd. Bela Vista	23	08	22.345/2024

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Nova Odessa, 24 de Janeiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa vem tornar público que aplicou MULTA aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 3 (três) dias para interporem recurso ao Auto de Infração Ambiental emitido de acordo com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.894/2014 e suas atualizações.

Ressalta-se que a aplicação da multa não desobriga o infrator a reparar os danos causados ao meio ambiente.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Descarte Irregular de Resíduos Sólidos

Nome	CPF	ALA
Marcos Antônio Heid	067.549.XXX-XX	664

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

DIRETORIA DE GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL 01/2024 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.258, de 09 de julho 1991, nomeia a Comissão para Análise de Documentos, para inscrição e certificação de novas entidades e para pedido de renovação da certificação das entidades já inscritas.

Membros:

Adriana Moraes Tavares
Erika Salazar Sanches Manoel
Roger Richards Biffi do Prado

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2024

SANDRA C. TRAMBAIOLLI DE NADAI
Presidente do CMDCA

EDITAL 02/2024 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.258, de 09 de julho 1991, torna público que se encontra em aberto o período, compreendido entre 25 de Janeiro até 05 de Fevereiro de 2024, para inscrição e certificação de novas entidades e para pedido de renovação da certificação das entidades já inscritas; deverão entregar na sede do CMDCA, na Rua Duque de Caxias, 189 / Centro - Nova Odessa/SP.

Capítulo VI - Das inscrições e registros

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



Artigo 25. Todas as entidades governamentais instaladas no município em não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente deverão manter registro junto ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na forma preconizada em Lei, obrigatoriamente renovado bianualmente.

Parágrafo único - Os documentos exigidos para registro são:

- Cópia da Ata de Fundação, devidamente registrada em cartório Civil e Pessoa Jurídica;
- Cópia do Estatuto Social e eventuais alterações;
- Balancete financeiro e patrimonial do exercício anterior com parecer do Conselho Fiscal;
- Histórico das atividades.

Art. 26. Anualmente as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- Programa anual das atividades;
- Relatório das atividades do ano anterior;
- Balancete financeiro e patrimonial do exercício anterior com parecer do Conselho Fiscal da própria entidade;
- Ata da eleição e posse da diretoria em exercício;
- Prestação de contas com documentos e extratos bancários para entidades que tenham recebido recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2024

SANDRA C. TRAMBAIOLLI DE NADAI

Presidente do CMDCA

ROGER R. B. DO PRADO

Secretário do CMDCA

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Elsio Alvaro Boccaletto, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, torna público que encontra-se aberta a Licitação Eletrônica nº 0001/2024 - Modo de Disputa Aberto, que será realizado no dia 19/02/2024 através do Licitações-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, e tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a substituição de redes e ligações de água através de método não destrutivo - MND, no Setor Industrial, no município de Nova Odessa/SP. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8500 - Ramal 8512. O edital estará disponível para download no site do Licitações-e, <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e no site da CODEN AMBIENTAL, no seguinte link de acesso: <http://www.coden.com.br>, através do novo Portal da Transparência.

Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL LICITAÇÕES-E: 1036742

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 25/01/2024 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2024, às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/02/2024, às 09h00min

Nova Odessa, 23 de janeiro de 2024

PROF. ELSIO ALVARO BOCCALETTO

Diretor-Presidente